



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE DE SISTEMA APRESENTADO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE DE SISTEMA APRESENTADO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA
PARA ANÁLISE DE SISTEMA APRESENTADO
EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Matina.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder a análise do sistema apresentado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-25PE, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO, REQUISIÇÕES E FORNECIMENTO DO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA.”

- I - Presidente: Jakeline Cotrim da Costa;
II – 1º Membro: Bruna Souza Brito;
III – 2º Membro: Edileia Ferreira Neves Fogaça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,
Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA
PARA ANÁLISE DE SISTEMA APRESENTADO
EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Matina.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder a análise do sistema apresentado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-25PE, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA.”

- I - Presidente: Edimar Rocha Gomes;
- II – 1º Membro: Cleidson Batista Fernandes;
- III – 2º Membro: Naby Fernandes de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC90-4C90-6D6E-466E-9339> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC90-4C90-6D6E-466E-9339



Hash do Documento

11cd6ceb1676741cbd5b561f87ef2474fcf0f2bc4e52e18fe92a7707913a68dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2025 11:57 UTC-03:00